



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.213 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022.

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito do Município de Embu-Guaçu/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

Considerando, contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente.

DECRETA

Art. 1º - O expediente das repartições públicas nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, fica disciplinado na seguinte conformidade:

I - nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às 13:00h;

II - no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente se encerrará às 11:00h.

Parágrafo único - Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, poderão fixar, mediante novo Decreto, regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 11 (onze) dias do mês de Novembro de 2.022.



Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2022.11.21 08:11:18
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Governo, aos 11 (onze) dias do mês de Novembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.214 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

(Cria o ponto de Taxi nº 22 na Rua Aurora de Jesus, Parque São Lucas, Distrito do Cipó, nesse Município).

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito do Município de Embu-Guaçu/SP,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica criado nos moldes dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal 2.945/2019 de 08 de agosto de 2019, o ponto de taxi na Rua Aurora de Jesus, Parque São Lucas, defronte ao Condomínio Morada do Bosque Clube, no Distrito do Cipó-Guaçu, nesse Município.

Art. 2º - O ponto de taxi ora criado terá o número 22, contendo 06 (seis) vagas.

Art. 3º - Os profissionais habilitados para o ponto ora criado, ficam sujeitos as normas da Lei Municipal 2.948/2019 de 08 de agosto de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Embu-Guaçu aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 2.022.



Assinado de forma
digital por JOSE
ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2022.11.22
10:15:55 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 2022.